



Número: **0828707-69.2017.8.15.2001**

Classe: **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**

Órgão julgador: **17ª Vara Cível da Capital**

Última distribuição : **09/06/2017**

Valor da causa: **R\$ 9.450,00**

Assuntos: **Acidente de Trânsito**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
ISRAEL COSMO SILVA GOMES (EXEQUENTE)		LIDIANI MARTINS NUNES (ADVOGADO)	
MAPFRE (EXECUTADO)		SUELIO MOREIRA TORRES (ADVOGADO)	
TIAGO MARTINS FORMIGA (TERCEIRO INTERESSADO)			
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
62304484	17/08/2022 12:09	Petição	Petição
62304487	17/08/2022 12:09	2651878_JUNTADA_DE_CUSTAS_FINALS_Anexo_02	Outros Documentos
62304489	17/08/2022 12:09	2651878_JUNTADA_DE_CUSTAS_FINALS_01	Outros Documentos

ANEXO





Poder Judiciário do Estado da Paraíba

GUIA DE RECOLHIMENTO DE CUSTAS E TAXAS

LEI N° 5.672/92, LEI N° 6.682/98 E LEI N° 6.688/98

Vencimento:

31/08/2022

Valor Final:

R\$ 404,42

Número da Guia:

200.2022.647583

Número do Boleto:

200.6.22.47583/01

Via da Parte / Processo

866300000043 044209283181 520220831207 062247583016

Número do Processo: 0828707-69.2017.815.2001

Comarca: Joao Pessoa

Classe Processual: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL - CÍVEL - 7

Valor da Causa: R\$ 6.027,41

Promovente:

ISRAEL COSMO SILVA GOMES

Promovido:

MAPFRE

Data Emissão: 01/08/2022

Valor da UFR: R\$ 62,50

Parcela: 1/1

Valor Total: R\$ 404,42

Valor Desconto: R\$ 0,00

Valor Final: R\$ 404,42

Tipo da Guia:

Custas Finais

Detalhamento:

- Custas Processuais:
- Taxa Judiciária:
- Taxa bancária:

R\$ 312,50
R\$ 90,41
R\$ 1,51

Observações:

Não serão aceitos pagamentos por meio de depósito bancário na conta do Fundo Especial do Poder Judiciário (Ato Conjunto 02/2018). O pagamento pode ser realizado em qualquer instituição bancária credenciada a utilização do PIX.



Poder Judiciário do Estado da Paraíba

GUIA DE RECOLHIMENTO DE CUSTAS E TAXAS

LEI N° 5.672/92, LEI N° 6.682/98 E LEI N° 6.688/98

Via Banco / Processo

0828707-69.2017.815.2001

Comarca: Joao Pessoa

Classe Processual: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL - CÍVEL - 7

Promovente: ISRAEL COSMO SILVA GOMES

Promovido: MAPFRE

Detalhamento:

- Custas Processuais:
- Taxa Judiciária:
- Taxa bancária:

R\$ 312,50
R\$ 90,41
R\$ 1,51

Número da Guia: 200.2022.647583

Número do Boleto: 200.6.22.47583/01

Data da Emissão: 01/08/2022

Data Vencimento: 31/08/2022

UFR Vigente: R\$ 62,50

Parcela: 1/1

Valor Total: R\$ 404,42

Desconto Total: R\$ 0,00

Valor Final: R\$ 404,42

Observações:

Não serão aceitos pagamentos por meio de depósito bancário na conta do Fundo Especial do Poder Judiciário (Ato Conjunto 02/2018). O pagamento pode ser realizado em qualquer instituição bancária credenciada a utilização do PIX.

866300000043 044209283181 520220831207 062247583016



Pagar com PIX:



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 17/08/2022 12:09:02

<https://pje.tjpb.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22081712090173500000058916811>

Número do documento: 22081712090173500000058916811



Nº DA PARCELA	Nº DA CONTA JUDICIAL	
	0	
DATA DA GUIA	AGÊNCIA (PREF / DV)	TIPO DE JUSTIÇA
09/08/2022	0	ESTADUAL
UF/COMARCA	Nº DO PROCESSO	
PB/João Pessoa	08287076920178152001	
NOME DO RÉU/IMPETRADO	DEPOSITANTE	VALOR DO DEPÓSITO (R\$)
MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	RÉU	404,42
NOME DO AUTOR / IMPETRANTE	TIPO DE PESSOA	CPF / CNPJ
ISRAEL COSMO SILVA GOMES	Jurídica	61074175000138
AUTENTICAÇÃO ELETRÔNICA	TIPO DE PESSOA	CPF / CNPJ
47A8ACF1B93F065C	FÍSICA	10244244480
CÓDIGO DE BARRAS		
866300000004 3 04420928318 1 52022083120 7 06224758301 6		



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 17ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE JOAO PESSOA/PB

Processo: 08287076920178152001

MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S.A, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **ISRAEL COSMO SILVA GOMES**, em trâmite perante este Douto Juízo, vem respeitosamente, à presença de V. Exa., **requerer a juntada da inclusa guia de recolhimento de custas finais, bem como diante do cumprimento da obrigação e da satisfação do credor, requer a baixa do processo no cartório distribuidor e o subsequente arquivamento dos autos.**

Por oportuno, em caso de verificado saldo remanescente a ser recolhido, pugna-se pela intimação da demandada, em nome do seu causídico abaixo apontado.

Por derradeiro, requer, ainda a ré que seja observado exclusivamente o nome do advogado SUELIO MOREIRA TORRES, 15477/PB, para efeito de intimações futuras, sob pena de nulidade das mesmas.

Termos em que,

Pede Juntada.

JOAO PESSOA, 15 de agosto de 2022.

João Barbosa
OAB/PB 4246-A

SUELIO MOREIRA TORRES
15477 - OAB/PB

~

